

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 0155/2012.

**SÚMULA:** HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **031/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **031/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, CNPJ Nº. 76.437.383/0001-21, estabelecido na Rua Dos Funcionários, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, para “Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através do Processo Nº. 0365902-22 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, valor de sua proposta de R\$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004 – elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**